

Nº.37

ACTA Nº.37

99-10-06 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA SEIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E NOVE:-----

-----Aos seis dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, António Maria Viana da Costa, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral , Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----FALECIMENTO DE AMÁLIA RODRIGUES – VOTO DE PESAR:- Foi presente uma Proposta apresentada pelo Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----“PROPOSTA-----

-----Soube há minutos que deixou de estar entre nós Amália Rodrigues.-----

-----A diva do fado faleceu hoje deixando-nos a todos mais pobres.-----

-----A Cultura Portuguesa perde assim um dos mais insignes nomes e porventura a maior embaixatriz cultural de Portugal no mundo.-----

-----Proponho assim que a Câmara Municipal de Odemira, hoje reunida, delibere um voto de profundo pesar pelo súbito desaparecimento de Amália Rodrigues e apresente à família os sentidos pêsames, até pelo facto de Amália ser também e há muitos anos uma figura que escolheu Odemira para residir e nos merecer a maior admiração e respeito.-----

-----Odemira, 99/10/06-----

-----O Presid. da Câmara,-----

-----a)- António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Subscreveram a proposta todos os Senhores Vereadores.-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a Proposta apresentada.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 99/10/01, que acusava um total de disponibilidades da importância de 912.738.954\$00 (NOVECIENTOS E DOZE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO ESCUDOS), sendo em cofre: 1.094.197\$00 (UM MILHÃO, NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 911.644.757\$00 (NOVECIENTOS E ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Foi também presente o mapa demonstrativo dos saldos de depósitos à ordem e das aplicações financeiras, anexo ao resumo diário da Tesouraria nº. 188, acima referido, de que a Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados

os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vereador que o substitui, que autorizaram pagamentos no valor de 114.669.787\$00 (CENTO E CATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de seis mil seiscentos e vinte e cinco a seis mil novecentos e oito, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitantes à presente acta.-----

-----CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA APLICÁVEL AO ANO DE 1999 PAGÁVEL EM 2.000:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente um documento propondo a aplicação de uma taxa de 1% relativamente à Contribuição Autárquica aplicável ao ano de 1999 e a cobrar no ano de 2.000 bem como, em caso de aprovação, a sua apresentação para apreciação na próxima reunião da sessão da Assembleia Municipal.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta apresentada e submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----DERRAMA A LANÇAR NO ANO DE 1999 PAGÁVEL EM 2.000:- Foi presente um documento subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara propondo o lançamento de uma derrama à taxa de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas que proporcionalmente corresponde ao rendimento gerado na área do Município, por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, destinada a acorrer ao financiamento de investimentos.-----

-----A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº.3, do artº.51º., do Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº.18/91, de 12 de Junho, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea p), do nº.2, do artº.39º., do mesmo diploma, que seja autorizado o lançamento de uma derrama nos termos propostos cujo produto, será destinado a fazer face aos

enormes investimentos que se estão a prosseguir em todos os domínios e que, com a entrada em vigor, no próximo ano, do Quadro Comunitário de Apoio em que, embora existam apoios aos investimentos, o Município terá de assegurar sempre uma previsível comparticipação mínima de 25%.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao Senhor Director de Finanças do Distrito de Beja que seja autorizada a liquidação e cobrança da referida derrama, conjuntamente com a colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.-----

-----**II - ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----DIRECTOR DO INSTITUTO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO – MAJOR GENERAL

CARLOS MANUEL MOURATO NUNES – CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:- Foi presente o

ofício sem nº., datado de 09/99, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Director do Instituto Geográfico do Exército, Major General Carlos Manuel Mourato Nunes, apresentando cumprimentos de despedida ao cessar as funções de Director do Instituto Geográfico do Exército e informando que, razões de natureza profissional próprias da condição militar levam a que, em breve, desempenhe funções no Comando Geral da Guarda Nacional Republicana.----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo deliberado, por unanimidade, agradecer ao Senhor Major General Carlos Manuel Mourato Nunes toda a colaboração prestada e desejar-lhe as maiores felicidades no seu novo cargo.-----

-----**III - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – QUADRO DE

TRANSFERÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS

LOCAIS:- Foi presente a circular 123/99, datada de 99/09/24, endereçada a esta Câmara

Municipal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses solicitando todos os contributos que este Município entenda adequados sobre a regulamentação prevista através dos diplomas próprios que concretizarão as competências estabelecidas nos artigos 16º. e 31º., da

Lei nº.159/99 de 14 de Setembro e transmitindo o que considera ser importante que seja incluído em tais diplomas.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – LEI Nº.168/98,

DE 18 DE SETEMBRO – CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES:- Foi presente a Circular 120/99, datada de 99/09/21, endereçada a esta Câmara Municipal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses informando que entregou ao Governo uma proposta de Código das Expropriações que, com algumas alterações, deu origem à Lei nº.168/99, de 18 de Setembro sendo que, este diploma, pelo equilíbrio das soluções que contempla, trará uma significativa melhoria, principalmente no que concerne ao cálculo da justa indemnização, o que se traduzirá num equilíbrio entre o esforço público e o privado, salientando-se também, na nova Lei, as competências conferidas às Assembleias Municipais para a declaração da utilidade pública das expropriações por iniciativa da Administração Local para efeitos de concretização de plano de urbanização ou de plano de pormenor eficaz.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – LEI Nº.169/99,

DE 18 DE SETEMBRO – QUADRO DE COMPETÊNCIAS E REGIME JURÍDICO DE

FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DOS MUNICÍPIOS E DAS FREGUESIAS:- Foi

presente a circular nº.118/99, datada de 99/09/20, endereçada a esta Câmara Municipal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando que a Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, veio estabelecer o quadro de competências bem como, o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e ainda, remetendo uma pequena síntese das principais alterações introduzidas por aquele diploma.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----IV - DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO-----

-----ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE BAR – PEDIDO DE ALARGAMENTO

DE HORÁRIO:- Foi presente um requerimento da Firma Lopes & Figueiredo, Actividades Turísticas Tradicionais e Locais, Limitada, solicitando que seja autorizado o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento de Bar sito na Zambujeira do Mar, Freguesia da Zambujeira do Mar, das 4 às 6 horas, nos dias 1, 2, 3, 4 e 5 de Outubro do corrente em virtude de ser a festa de encerramento do estabelecimento.-----

-----Dada a proximidade da data da realização do evento o Senhor Presidente da Câmara autorizou determinando, contudo, a apreciação do assunto na primeira reunião de Câmara para ratificação do seu despacho.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

-----INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO EM

ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ:- Foi presente o ofício nº.3 545, de 99/09/27, enviado pelo Governo Civil do Distrito de Beja solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro, relativamente ao pedido de licenciamento de uma máquina de diversão transferida para o estabelecimento de Café de Custódia da Silva Loução Barão, sito na Aldeia e Freguesia de Luzianes-Gare, Concelho de Odemira.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável.-----

-----V – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

-----GRUPO CORAL DE VILA NOVA DE MILFONTES – CONCESSÃO DE

SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº.51, datada de 99/09/28, proveniente dos Serviços de

Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, propondo a atribuição de um subsídio no valor de 40.000\$00 (QUARENTA MIL ESCUDOS) ao Grupo Coral de Vila Nova de Milfontes para a realização de um jantar que irá oferecer ao Orfeão da Coelima no dia 02/10/99, pelas 19 horas, na Casa do Povo de Vila Nova de Milfontes.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um subsídio de 40.000\$00 (QUARENTA MIL ESCUDOS) ao Grupo Coral de Vila Nova de Milfontes, nos termos propostos.-----

-----GRUPO CORAL DE SABÓIA .- CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº.52, datada de 99/09/28, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, propondo a atribuição de um subsídio no valor de 40.000\$00 (QUARENTA MIL ESCUDOS) ao Grupo Coral de Saboia para a realização de um jantar que irá oferecer ao Orfeão da Coelima no dia 03/10/99, pelas 19 horas, na Casa do Povo de Saboia.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 40.000\$00 (QUARENTA MIL ESCUDOS) nos termos da proposta.-----

-----FARDAMENTO – BANDA FILARMÓNICA MUNICIPAL DE ODEMIRA – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº.58, datada de 99/09/30, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, propondo a atribuição de um subsídio em espécie que consiste na oferta de fardamentos e que será suportado em partes iguais pelos orçamentos da Cultura e do Turismo sendo que, o valor de cada farda, composta por casaco, calça, boné e gravata tem o custo unitário de 26.700\$00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS ESCUDOS), sem IVA o que perfaz um total de 854.400\$00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS ESCUDOS) a que acresce taxa de 17% de IVA, o que totaliza 999.648\$00 (NOVECENTOS E

NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO ESCUDOS).-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a concessão de um subsídio no valor de 999.648\$00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO ESCUDOS) nos exactos termos da proposta.-----

-----VI - TURISMO-----

-----ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DAS ZONAS BALNEARES – 1999:- Foi presente o ofício nº.100/99, datado de 99/09/21, da Administração Regional de Saúde do Alentejo – Sub-Região de Saúde de Beja – Centro de Saúde de Odemira, dando conhecimento dos resultados analíticos referentes ao programa de Vigilância Sanitária das Zonas Balneares – 1999, nas praias de Vila Nova de Milfontes - Furnas, Vila Nova de Milfontes – Farol, Vila Nova de Milfontes – Franquia, Vila Nova de Milfontes – Vila Formosa, Almogrove, Zambujeira do Mar, Carvalhal, Odeceixe – Baiona, Odeceixe –Rio.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias.-----

-----ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DAS ZONAS BALNEARES – 1999:- Foi presente o ofício nº.105/99, datado de 99/09/24, da Administração Regional de Saúde de Odemira – Sub-Região de Saúde de Beja – Centro de Saúde de Odemira, dando conhecimento dos resultados analíticos referentes ao programa de Vigilância Sanitária das Zonas Balneares – 1999, nas praias de Vila Nova de Milfontes – Furnas, Vila Nova de Milfontes – Farol, Vila Nova de Milfontes – Franquia, Vila Nova de Milfontes – Vila Formosa, Almogrove, Zambujeira do Mar, Carvalhal, Odeceixe – Baiona, Odeceixe – Rio.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas

fotocópias.-----

-----**VII – ÁGUAS, ESGOTOS E ELECTRICIDADE**-----

-----ELECTRIFICAÇÃO DAS ZONAS RURAIS DO CONCELHO – PERCENTAGEM

DE 12,5% A SUPORTAR PELOS RESIDENTES – PROPOSTA:- Foi presente um documento datado de 99/09/30 subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara propondo a revogação da deliberação tomada pela Câmara Municipal em 97/02/05 que obriga à comparticipação pelos residentes com 12,5% dos custos da electrificação das zonas rurais e, propondo também que, sempre que haja que electrificar aglomerados rurais ou urbanos seja a Câmara Municipal por si própria ou em conjunto com outras entidades públicas ou privadas a assumir os respectivos custos sem embargo do rigoroso cumprimento da legislação em vigor que impute esses custos aos particulares.-----

-----Foram distribuídas cópias do documento aos Senhores Vereadores para estudo, devendo o assunto ser deliberado em próxima reunião.-----

-----**VIII - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RAMAL DE MÉDIA TENSÃO, PT, REDE

DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A ZONA DE

EIRINHAS/CUMEADA – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE

CANDIDATURAS – ADJUDICAÇÃO:- Por deliberação tomada em reunião ordinária

realizada em 99/05/26, procedeu-se à abertura do concurso limitado sem apresentação de candidaturas para execução da Electrificação em epígrafe, nos termos do nº.2 do artigo 50º. do Decreto-Lei nº.405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----O acto público do concurso realizou-se no dia 5/07/99, pelas 14 horas, perante a Comissão a que se refere o nº.1, do artº. 80º. do Decreto-Lei nº.405/83, de 10 de Dezembro.-----

-----Em 2/08/99, a Comissão de Análise das propostas elaborou o Relatório de Análise do qual consta que, a proposta que melhores condições oferece ao Município foi a apresentada

pela Firma Domingos & Paulino, Lda., o que já foi levado ao conhecimento dos demais concorrentes, em cumprimento do disposto no artº. 102º. do Decreto-Lei em apreço, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 15/09/99.-----

-----Em 6/10/99, a Comissão de Análise elaborou o Relatório Final que refere que, nenhuma das empresas concorrentes apresentou reclamação pelo que se propõe, através da Informação nº.285/99, de 06/10/99, a adjudicação das obras da Electrificação em epígrafe à Firma Domingos & Paulino, Lda., conforme fundamentos constantes do relatório apresentado.--

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à Firma Domingos & Paulino, Lda., com sede na Rua Padre António Vieira, 88, em Loulé, a electrificação em epígrafe pela importância de 12.516.744\$00 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZASSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO ESCUDOS), acrescida do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RAMAL DE MÉDIA TENSÃO, PT, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A ZONA DE JOÃO MARTINS – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – ADJUDICAÇÃO:- Por deliberação tomada em reunião ordinária

realizada em 99/05/26, procedeu-se à abertura do concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para execução da Electrificação em epígrafe, nos termos do nº.2 do artigo 50º. do Decreto-Lei nº.405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----O acto público do concurso realizou-se no dia 30/06/99, pelas 10 horas, perante a Comissão a que se refere o nº.1, do artº. 80º. do Decreto-Lei nº.405/83, de 10 de Dezembro.-----

-----Em 2/08/99, a Comissão de Análise das propostas elaborou o Relatório de Análise do qual consta que, a proposta que melhores condições oferece ao Município foi a apresentada pela Firma Domingos & Paulino, Lda., o que já foi levado ao conhecimento dos demais concorrentes, em cumprimento do disposto no artº. 102º. do Decreto-Lei em apreço, conforme

deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 15/09/99.-----

-----Em 6/10/99, a Comissão de Análise elaborou o Relatório Final que refere que, nenhuma das empresas concorrentes apresentou reclamação pelo que se propõe, através da Informação nº.286/99, de 06/10/99, a adjudicação das obras da Electrificação em epígrafe à Firma Domingos & Paulino, Ldª., conforme fundamentos constantes do relatório apresentado.--

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à Firma Domingos & Paulino, Ldª., com sede na Rua Padre António Vieira, 88, em Loulé, a electrificação em epígrafe pela importância de 7.488.357\$00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE ESCUDOS), acrescida do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RAMAL DE MÉDIA TENSÃO, PT, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A ZONA DA PORTELA DO VALE NEGRO – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – ADJUDICAÇÃO:- Por deliberação tomada em reunião ordinária

realizada em 99/05/26, procedeu-se à abertura do concurso limitado sem apresentação de candidaturas para execução da Electrificação em epígrafe, nos termos do nº.2 do artigo 50º. do Decreto-Lei nº.405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----O acto público do concurso realizou-se no dia 5/07/99, pelas 10 horas, perante a Comissão a que se refere o nº.1, do artº. 80º. do Decreto-Lei nº.405/83, de 10 de Dezembro.-----

-----Em 2/08/99, a Comissão de Análise das propostas elaborou o Relatório de Análise do qual consta que, a proposta que melhores condições oferece ao Município foi a apresentada pela Firma Domingos & Paulino, Ldª., o que já foi levado ao conhecimento dos demais concorrentes, em cumprimento do disposto no artº. 102º. do Decreto-Lei em apreço, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 15/09/99.-----

-----Em 6/10/99, a Comissão de Análise elaborou o Relatório Final que refere que,

nenhumas das empresas concorrentes apresentou reclamação pelo que se propõe, através da Informação nº.287/99, de 06/10/99, a adjudicação das obras da Electrificação em epígrafe à Firma Domingos & Paulino, Lda., conforme fundamentos constantes do relatório apresentado.--

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à Firma Domingos & Paulino, Lda., com sede na Rua Padre António Vieira, 88, em Loulé, a electrificação em epígrafe pela importância de 10.645.287\$00 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE ESCUDOS), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RAMAL DE MÉDIA TENSÃO, PT, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A ZONA DE CARAPETOS/VALE BEJINHA - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – ADJUDICAÇÃO:- Por deliberação tomada em reunião ordinária

realizada em 99/05/26, procedeu-se à abertura do concurso limitado sem apresentação de candidaturas para execução da Electrificação em epígrafe, nos termos do nº.2 do artigo 50º. do Decreto-Lei nº.405/93, de 10 de Dezembro.-----

-----O acto público do concurso realizou-se no dia 30/06/99, pelas 14 horas, perante a Comissão a que se refere o nº.1, do artº. 80º. do Decreto-Lei nº.405/83, de 10 de Dezembro.-----

-----Em 2/08/99, a Comissão de Análise das propostas elaborou o Relatório de Análise do qual consta que, a proposta que melhores condições oferece ao Município foi a apresentada pela Firma Domingos & Paulino, Lda., o que já foi levado ao conhecimento dos demais concorrentes, em cumprimento do disposto no artº. 102º. do Decreto-Lei em apreço, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 15/09/99.-----

-----Em 6/10/99, a Comissão de Análise elaborou o Relatório Final que refere que, nenhuma das empresas concorrentes apresentou reclamação pelo que se propõe, através da Informação nº.288/99, de 06/10/99, a adjudicação das obras da Electrificação em epígrafe à

Firma Domingos & Paulino, Ld^a., conforme fundamentos constantes do relatório apresentado.--

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à Firma Domingos & Paulino, Ld^a., com sede na Rua Padre António Vieira, 88, em Loulé, a electrificação em epígrafe pela importância de 11.032.392\$00 (ONZE MILHÕES, TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS ESCUDOS), acrescida do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----EXECUÇÃO DE 5 FUROS DE PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NA NAVE REDONDA, FORNALHAS VELHAS, LUZIANES, CASTELÃO E CAMPO REDONDO – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO

DE CANDIDATURAS:- O Departamento Técnico do Município, elaborou a Informação nº.102/99, datada de 29/09/99 na qual refere que, a Comissão de Análise procedeu ao estudo das propostas admitidas em função do critério de adjudicação estabelecido para o presente concurso que é o do preço mais baixo; no relatório de análise os concorrentes foram ordenados, para efeitos de adjudicação mas, de acordo com o artº.101º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março, a entidade competente para adjudicar deve, antes de proferir a decisão, proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes pelo que, submete-se o presente assunto à Câmara Municipal, para decisão.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ter a intenção de adjudicar a obra nos termos da Informação devendo, no entanto, a Comissão de Análise das Propostas proceder à audiência prévia dos concorrentes.-----

-----EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BREJÃO – CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:-

Foi presente pelo Departamento Técnico a Informação nº.264/99, de 16/09/99, contendo o Projecto de Execução relativo à obra em epígrafe bem como, a relação de empresas a convidar, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anexos, elaborados pelo Departamento

Técnico do Município, cuja estimativa orçamental importa em 6.371.551\$00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM ESCUDOS), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Depois de devidamente apreciados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos acima referidos e mandar proceder à abertura de concurso limitado para a execução da obra "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BREJÃO", sem publicação de anúncio, nos termos do n.º.1 do art.º. 130.º. do Decreto-Lei n.º.59/99, de 2 de Março.-----

-----Para o efeito deverão ser convidadas as firmas a seguir indicadas:-----

-----NOVAS CONSTRUÇÕES DE S. TEOTÓNIO, LD^a.-----

-----SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES EDGAR & COSTA, LD^a.-----

-----CONSTRUTORA A. BARÃO & FILHOS, LD^a.-----

-----TECNODEMIRA – Construção de Obras Públicas, Ld^a.-----

-----VALVAZ – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Ld^a.-----

-----LEIRISLENA – Sociedade de Construções, Ld^a.-----

-----Foi também deliberado, por unanimidade, que as propostas deverão ser apresentadas conforme determinado no Programa de Concurso e Caderno de Encargos e que as Comissões a que se refere o art.º. 60.º. do Decreto-Lei n.º.59/99, de 2 de Março, tenham a seguinte composição:- Comissão de Abertura das Propostas, o Senhor Vereador Eng.º. José Alberto Candeias Guerreiro, que preside, sendo seu substituto o Senhor Vereador Dr. António Manuel Viana Afonso, pelo Eng.º. José António Guerreiro Rosa, sendo seu substituto o Eng.º. Luís Filipe Lopes Lourido, pelo Técnico de Construção Civil Vítor José Silveira Afonso, sendo seu substituto a Eng.ª. Ana Isabel Ferraz Silva Sousa, servindo de secretária a Assistente Administrativa Carla Isabel Leonardo dos Santos Percheiro Viana Joaquim, sendo seu substituto o Técnico de Construção Civil Duarte Nuno Martins Viegas. A Comissão de Análise

das Propostas será constituída pelo Eng^o. José António Guerreiro Rosa, sendo seu substituto a Eng^a. Lénea Guerreiro da Silva, o Eng^o. Gilberto Alves Gonçalves, sendo seu substituto o Eng^o. Luís Filipe Lopes Lourido, o Técnico de Construção Civil Duarte Nuno Martins Viegas, sendo seu substituto o Técnico de Construção Civil Pedro Alexandre Santos Silva Nicolau.-----

-----Seguidamente foi deliberado, por unanimidade, submeter o processo à candidatura aos Fundos Comunitários a fim de tentar o financiamento respectivo.-----

-----EMPREITADA DE CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE A RIBEIRA DE LUZIANES, NO LUGAR DA CONSULTA – CONCURSO LIMITADO SEM

PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:- Foi presente pelo Departamento Técnico a Informação nº.273/99, de 21/09/99, acompanhando o Projecto relativo à obra em epígrafe bem como o respectivo Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Memória Descritiva e Justificativa e Anexos, elaborados pelo Departamento Técnico do Município, cuja estimativa orçamental importa em 15.000.000\$00 (QUINZE MILHÕES DE ESCUDOS), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Depois de devidamente apreciados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos acima referidos e bem assim, proceder à abertura de concurso limitado para a execução da obra ”CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE A RIBEIRA DE LUZIANES, NO LUGAR DA CONSULTA”, sem publicação de anúncio, nos termos do nº.1 do artº. 130º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março.-----

-----Para o efeito deverão ser convidadas as firmas a seguir indicadas:-----

-----URBITERRAS - Urbanizações e Terraplanagens, Ld^a.-----

-----TOMÁS DE OLIVEIRA – EMPREITEIROS, SA-----

-----SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES EDGAR & COSTA, LD^a.-----

-----CONSDEP, LD^a.-----

-----CONSTRUÇÕES ANTÓNIO JOAQUIM MAURÍCIO, LD^a.-----

-----Foi também deliberado, por unanimidade, que as propostas deverão ser apresentadas conforme determinado no Programa de Concurso e Caderno de Encargos e que as Comissões a que se refere o artº. 60º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março, tenham a seguinte composição:- A Comissão de Abertura das Propostas será constituída pelo Senhor Vereador Engº. José Alberto Candeias Guerreiro que preside, sendo seu substituto o Senhor Vereador Dr. António Manuel Viana Afonso, pelo Engº. José António Guerreiro Rosa, sendo seu substituto o Engº. Luís Filipe Lopes Lourido, pelo Técnico de Construção Civil Vítor José Silveira Afonso, sendo seu substituto a Engª. Ana Isabel Ferraz Silva Sousa, servindo de secretária a Assistente Administrativa Carla Isabel Leonardo dos Santos Percheiro Viana Joaquim, sendo seu substituto o Técnico de Construção Civil Duarte Nuno Martins Viegas. A Comissão de Análise das Propostas é constituída pelo Engº. José António Guerreiro Rosa que preside, sendo seu substituto a Engª. Lénea Guerreiro da Silva, o Engº. Gilberto Alves Gonçalves, sendo seu substituto o Engº. Luís Filipe Lopes Lourido, o Técnico de Construção Civil Duarte Nuno Martins Viegas, sendo seu substituto o Técnico de Construção Civil Pedro Alexandre Santos Silva Nicolau.-----

-----Seguidamente foi deliberado, por unanimidade, submeter o processo à candidatura aos Fundos Comunitários a fim de tentar o financiamento respectivo.-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A FATACA, MALAVADO E CAVALEIRO –

ADJUDICAÇÃO:- Foi presente pelo Departamento Técnico a Informação nº.221/99, datada de 29/09/99, referente ao concurso público para execução da obra em epígrafe, aberto por deliberação tomada em reunião ordinária de 28/04/99, dando conhecimento que se encontra esgotado o prazo para que os concorrentes se pronunciassem em sede de audiência prévia sem que se verificasse qualquer reclamação pelo que, propõe a adjudicação definitiva ao consórcio Leirislina, Ldª./Interobra, Ldª., pelo valor de 103.314.623\$00 (CENTO E TRÊS MILHÕES,

TREZENTOS E CATORZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS ESCUDOS), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com a informação do Departamento Técnico adjudicando ao Consórcio Leirislene, Lda./Interobra, Lda., a obra em epígrafe.-----

-----ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CAMPO REDONDO – CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO –

INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO:- Foi presente a Informação nº.276/99, datada de 24/09/99, elaborada pelo Departamento Técnico dando conhecimento que, a proposta que melhores condições oferece para a construção da obra em epígrafe foi, de acordo com relatório da Comissão de Análise que se anexa àquela Informação, a apresentada pela Tecnodemira, Limitada, cujo valor é de 14.838.256\$00 (CATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS ESCUDOS), acrescida do IVA à taxa legal em vigor pelo que se submete o assunto à apreciação da Câmara Municipal.-----

-----Depois de apreciado o assunto e tendo em consideração as conclusões do relatório da Comissão de Análise a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ter a intenção de adjudicar a obra à Empresa TECNODEMIRA, Lda., pelo valor de 14.838.256\$00 (CATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS ESCUDOS), devendo proceder-se à audiência prévia das restantes empresas concorrentes nos termos legais.-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE ZAMBUJEIRA DO MAR – ADJUDICAÇÃO:-

-----Foi presente pelo Departamento Técnico a Informação nº.277/99, datada de 27/09/99, referente ao concurso público para execução da obra em epígrafe, aberto por deliberação tomada em reunião

ordinária de 12/05/99, dando conhecimento que se encontra esgotado o prazo para que os concorrentes se pronunciassem em sede de audiência prévia sem que se verificasse qualquer reclamação pelo que, propõe a adjudicação definitiva ao Consórcio Leirislens, Lda./Interobra, Lda., pelo valor de 117.843.587\$00 (CENTO E DEZASSETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE ESCUDOS), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com a Informação do Departamento Técnico adjudicando ao Consórcio Leirislens, Lda./Interobra, Lda. a obra em epígrafe.-----

-----**IX - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SABOIA – ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E

PERMANENTE:- Foi novamente presente o processo respeitante à alienação de um lote de terreno destinado a construção de habitação própria e permanente, no Loteamento Municipal de Sabóia, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aceitar a lista definitiva dos candidatos admitidos, nos termos do Regulamento para a Alienação de Lotes de Terreno, pertencentes ao Património do Município de Odemira, destinados a construção urbana.-----

-----Candidatos Admitidos-----

----Helena Maria Viana Cristino-----

----Manuel Miquelino João-----

----Maria Ausenda Silveira Afonso.-----

-----Candidatos Excluídos-----

----António Pereira Santos-----

-----Nos termos do Regulamento, procedeu-se ao sorteio do lote nº.2, tendo-se verificado o seguinte resultado:-----

-----Lote nº.2 – Helena Maria Viana Cristino.-----

-----Seguidamente, usando da competência que lhe é conferida pela alínea d) do nº.1 do artº. 51º. do Decreto-Lei nº.100/84, de 29/03, na redacção da Lei nº.18/91, de 12/06, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder em propriedade plena o lote de terreno destinado a construção de habitação própria e permanente ao candidato admitido, conforme a seguir se indica:-----

-----A Helena Maria Viana Cristino, nascida em 07/12/1960, casada com José Rosa Ferreira de Jesus, natural da Freguesia de Sabóia, Concelho de Odemira e residente na Fábrica da Cortiça, em Sabóia, Freguesia de Sabóia, Concelho de Odemira, o lote nº.2, com a área de 167 m2, pela importância de 167.000\$00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL ESCUDOS), o que corresponde ao preço de 1.000\$00 (MIL ESCUDOS), cada metro quadrado.-----

-----PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO POUSADAS VELHAS, FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES:- Foi presente uma carta datada de 99/09/20, endereçada a esta Câmara Municipal por Vital Jacinto do Nascimento Daniel, na qualidade de herdeiro de António Jacinto Daniel solicitando o averbamento para nome de herdeiros de António Jacinto Daniel da parcela nº.216, da propriedade denominada “Pousadas Velhas”, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, por falecimento do rendeiro António Jacinto Daniel.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento da referida pretensão.-----

-----**X - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foi presente uma relação de processos de obras e loteamentos particulares, submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 13/01/99, e do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo dos despachos subdelegatórios de competências do Senhor Presidente nº.31/99-P e 34/99-P, no período compreendido entre 22/09/99 e 01/10/99,

constituída por sete folhas, que fica a fazer parte integrante da presente acta e se apensa, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----2.- Foi presente um processo de certidão de destaque particular que, depois de devidamente apreciado, mereceu a deliberação constante da relação constituída por uma folha que fica a fazer parte integrante da presente acta e se apensa.-----

-----Pelas catorze horas foi fixado um período de meia hora, destinado a intervenção aberta ao público.-----

-----Neste período foram prestados diversos esclarecimentos aos presentes, relativamente aos assuntos apresentados.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº. 4 do artigo 85º, do Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		PÁG.
I	- Finanças.....	2
II	- Administração Geral.....	4
III	- Associações de Municípios.....	4
IV	- Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	6
V	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	6
VI	- Turismo.....	8
VII	- Águas, Esgotos e Electricidade.....	9
VIII	- Obras Municipais.....	9
IX	- Património Municipal.....	18
X	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares	19

